



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### DECRETO Nº 57, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

*"Dispõe sobre o tombamento, em caráter definitivo, de um imóvel à Rua Capitão Manoel Gomes e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS-MG** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a preservação de locais de valor histórico é dever intrínseco do Poder Público, nos termos da Constituição Federal, art. 216 e seus §§, nos incisos II, III e IV do artigo 180 da Constituição Estadual e ainda em especial o disposto da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 740/2006, art.14, item III e IV e Decreto Lei Federal nº 25/1937 (Lei do Tombamento).

CONSIDERANDO a política de preservação do patrimônio histórico, arquitetônico, arqueológico e cultural, determina na Lei Municipal nº 740/2006 de 23/11/2006, objetivando diretrizes para a preservação dos bens tombados,

CONSIDERANDO a necessidade da defesa do Patrimônio Histórico e Cultural da comunidade Brasopolense, representada por seus elevados valores arquitetônicos;

CONSIDERANDO que tal valor foi reconhecido em estudo e parecer constantes do Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural (COMPAC);

CONSIDERANDO finalmente a ata do dia 14/02/2019 (Livro Ata do COMPAC) que propôs o Tombamento do citado prédio,

#### **DECRETA:**

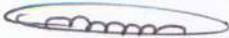
**Art. 1º** Ficam tombados em caráter definitivo, um imóvel à Rua Capitão Manoel Gomes, nº 433.

**Art. 2º** O Poder Executivo, através da Secretaria de Cultura/COMPAC, providenciará a inscrição do presente Tombamento em livro próprio.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Brazópolis, 07 de novembro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Carlos Alberto Morais**  
Prefeito Municipal  
Brazópolis - MG